



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa-rita-do-passa-quatro

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1407

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Credenciamento	2
Homologação / Adjudicação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Poder Legislativo	9
Atos Legislativos	9
Atos de Mesa	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa-rita-do-passa-quatro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro

CNPJ 45.749.819/0001-94

Rua Vitor Meirelles, 89

Telefone: (19) 3582-9000

Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa-rita-do-passa-quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro

CNPJ 50.719.681/0001-10

Rua José Rodrigues Palhares, 117

Telefone: (19) 3582-2441

Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro

CNPJ 07.182.887/0001-25



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa-rita-do-passa-quatro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1407

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Credenciamento



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2025

PROCESSO Nº. 0162/2025

OBJETO: credenciamento de leiloeiro oficial para a realização de futuros e eventuais leilões de bens móveis e imóveis do município de Santa Rita do Passa Quatro, de acordo com o Anexo II deste edital - Termo de Referência.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Item 7 – Termo de Referência): A seleção dos leiloeiros oficiais será por meio de credenciamento, que será gerado uma lista inicial em ordem de antiguidade, nos termos do artigo 42, do Decreto no 21.981, de 1932.

Relação Credenciamento 005/2025

	Interessado	Nº Protocolo	Data	Horário	Nº Contrato
1	Gustavo Moretto Guimarães Oliveira	100000269	20/10/2025	13:37:56	170/2025
2	Douglas José Fidalgo	100000273	22/10/2025	13:41:47	171/2025
3	Patrícia Avelar Monteiro Fidalgo	100000274	22/10/2025	13:45:55	021/2026
4	Celso Ribeiro Martins Fernandes	100000275	22/10/2025	13:47:55	008/2026
5	Tania Ribeiro Perillo	100000276	22/10/2025	13:49:45	007/2026
6	Vicente Domiseth de Oliveira	100000281	23/10/2025	13:37:19	034/2026
7	George Henrique Ribeiro Benozzati	100000282	23/10/2025	13:41:51	040/2026
8	Danielle Marie Lemos da Cruz	100000283	23/10/2025	13:45:09	006/2026
9	Débora Aoki	100000284	23/10/2025	13:46:28	005/2026
10	Benedito de Oliveira Salgado	100000285	23/10/2025	13:47:33	045/2026
11	Aloisio Lahyre de Magalhães	100000286	23/10/2025	13:49:03	037/2026
12	Astrogildo Ávila Santos	100000287	23/10/2025	13:50:41	041/2026
13	Ligia Seixas	100000290	24/10/2025	12:59:51	022/2026
14	Luís Alexandre Andrade	100000291	24/10/2025	13:04:39	023/2026
15	Francisco Zaccarino Junior	100000293	28/10/2025	13:12:59	033/2026
16	Fernando Caetano Moreira Filho	100000295	28/10/2025	16:42:44	010/2026
17	Lucas Rafael Antunes Moreira	100000296	28/10/2025	16:46:58	004/2026
18	Jonas Gabriel Antunes Moreira	100000297	28/10/2025	16:49:35	009/2026
19	Cátia Fernanda Alieve Toporoski	100000302	03/11/2025	12:48:27	INABILITOU
20	Guilherme Eduardo Stutz Toporoski	100000303	03/11/2025	12:51:52	036/2026

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1407

Página 3 de 11

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2026

PROCESSO Nº. 0034/2026

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de acesso.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cumulado com a regulamentação municipal Decreto nº. 3.313/23, HOMOLOGO o referido Pregão Eletrônico, e ADJUDICO o objeto, com o respectivo valor total, ofertado pelas adjudicatárias abaixo relacionadas: Vencedor: SITALOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. CNPJ: 26.699.952/0001-39. ITEM 01. TOTAL R\$ 151.300,00.

Santa Rita do Passa Quatro, 20 de março de 2026.

Marcelo Simão - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº. 006/2025

PROCESSO Nº 0313/2025

OBJETIVO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de coleta, análise e distribuição dos resultados de exames laboratoriais eletivos a serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde e de exames laboratoriais de urgência e emergência a serem realizados na Unidade de Pronto Atendimento e no Pronto-Socorro da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Rita do Passa Quatro, com valores extraídos da Tabela de Procedimento do Sistema Único de Saúde - SUS, disponível através do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP e com valores obtidos através de pesquisa de mercado. Em face dos elementos constantes no presente administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cumulado com a regulamentação municipal Decreto nº. 3.313/23, fica HOMOLOGADA a habilitação da empresa no referido Credenciamento 006/2025. **Vencedor:** PROMED LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. CNPJ: 50.719.806/0001-02.

Santa Rita do Passa Quatro, 20 de março de 2026.

Marcelo Simão - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº. 0003/2025

PROCESSO Nº 0011/2025

OBJETIVO: credenciamento de empresa especializada para eventual e futura prestação de serviços de reparos mecânicos em geral, serviços elétricos em geral, verificação e manutenção de sistemas de freios e suspensão, alinhamento e balanceamento, troca de óleo e filtros, funilaria e tapeçaria, e borracharia, com fornecimento de peças, mão de obra e demais produtos

necessários, em veículos, maquinários e equipamentos do município Em face dos elementos constantes no presente administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cumulado com a regulamentação municipal Decreto nº. 3.313/23, fica HOMOLOGADA a habilitação da empresa no referido Credenciamento 003/2025. Vencedor: PLINIO MARCHI TORNEARIA. CNPJ: 05.870.839/0001-02.

Santa Rita do Passa Quatro, 20 de março de 2026.

Marcelo Simão - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2026

PROCESSO Nº. 0231/2025

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de medicamentos, suplementos alimentares e materiais médico-hospitalares para atendimento de pacientes de Câmara técnica e Ação Judicial, dos itens fracassados e desertos do Pregão Eletrônico 022/20255 (câmara técnica)e Pregão Eletrônico 025/20255 (ação judicial), assim como inclusão de novos itens e aumento de demanda de outros devido alteração de dose e inclusão de novos pacientes. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cumulado com a regulamentação municipal Decreto nº. 3.313/23, HOMOLOGO o referido pregão ELETRONICO e ADJUDICO o objeto, com o respectivo valor total, ofertado pela adjudicatária: Vencedor: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 04.470.877/0001-05.

Item: 2, 3, 4, 11, 12, 14,15, 16, 17, 20, 21, 28, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 57, 61, 63, 65, 66, 67, 71, 86, 91, 97, 104, 109, 110. Valor Total: R\$ 69.839,55; Vencedor: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP. CNPJ: 09.944.371/0003-68. Item: 5, 29, 44, 62. Valor Total: R\$ 7.125,50;

Vencedor: HM MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 36.278.717/0001-47. Item: 6, 7. Valor Total: R\$27.000,00; Vencedor: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ:37.374.797/0001-05. Item:46,73,134. Valor Total: R\$18.339,00; Vencedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. CNPJ: 03.612.312/0004-97. Item: 70. Valor Total: R\$2.272,50; Vencedor: EPG COMERCIAL LTDA. CNPJ: 60.860.141/0001-06. Item: 118, 126, 131, 135, 142, 148, 150, 151,156, 157, 161, 165, 168, 175, 177, 179, 180, 181, 185, 200, 211, 218, 224. Valor Total: R\$12.548,10; Vencedor: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA. CNPJ: 45.107.793/0001-80. Item: 127, 225. Valor Total: R\$ 984,00;

Santa Rita do Passa Quatro, 20 de março de 2026.

Marcelo Simão - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1407

Página 4 de 11

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



CONVOCAÇÃO Nº. 80 CONCURSO PÚBLICO 02/23

A Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Público, para preenchimento do cargo de AUXILIAR DE FARMACIA conforme Edital de CONCURSO PÚBLICO nº 02/2023, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, no horário das 8 às 17 horas, para as formalizações legais.

AUXILIAR DE FARMACIA - CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
7623	PLÍNIO MARCOS DAINEZI	5

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará sua desistência.

Santa Rita do Passa Quatro, 20 de março de 2026.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1407

Página 5 de 11



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



CONVOCAÇÃO Nº. 81 CONCURSO PÚBLICO 02/23

A Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Público, para preenchimento do cargo de JARDINEIRO conforme Edital de CONCURSO PÚBLICO nº 02/2023, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, no horário das 8 às 17 horas, para as formalizações legais.

JARDINEIRO – VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PRETAS E PARDAS		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
5485	JEFFERSON FERNANDO CLÁUDIO	3

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará sua desistência.

Santa Rita do Passa Quatro, 20 de março de 2026.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1407

Página 6 de 11



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



CONVOCAÇÃO Nº. 140 CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Público, para preenchimento dos cargos de OFICIAL ADMINISTRATIVO conforme Edital de CONCURSO PÚBLICO nº 01/2023, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, no horário das 8 às 17 horas, para as formalizações legais.

OFICIAL ADMINISTRATIVO – CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
10221	LARISSA BEPLER SANTIAGO	25
11125	GABRIEL ALDE CORDEIRO	26
11401	MARIA VICTÓRIA PIZETTA	27

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará sua desistência.

Santa Rita do Passa Quatro, 20 de março de 2026.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1407

Página 7 de 11



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



CONVOCAÇÃO Nº. 141 CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Público, para preenchimento dos cargos de AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS conforme Edital de CONCURSO PÚBLICO nº 01/2023, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, no horário das 8 às 17 horas, para as formalizações legais.

AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
10596	WANEISSA DOS SANTOS	91

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará sua desistência.

Santa Rita do Passa Quatro, 20 de março de 2026.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1407

Página 8 de 11



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



CONVOCAÇÃO Nº. 142 CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, convoca o candidato abaixo, habilitado no Concurso Público, para preenchimento cargo de ENFERMEIRO conforme Edital de CONCURSO PÚBLICO nº 01/2023, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, no horário das 8 às 17 horas, para as formalizações legais.

ENFERMEIRO – VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PRETAS E PARDAS		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
13439	ÉRICA SANTIAGO SOUSA	2

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará sua desistência.

Santa Rita do Passa Quatro, 20 de março de 2026.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1407

Página 9 de 11

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 01, DE 20 DE MARÇO DE 2026

(DISPÕE SOBRE A REVISÃO DAS VERBAS REMUNERATÓRIAS, INDENIZATÓRIAS E AUXÍLIOS PAGOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO PROFERIDA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NA RECLAMAÇÃO Nº 88.319 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, no uso de suas atribuições, torna público o seguinte:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, incisos X e XI, e § 11, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Reclamação nº 88.319, publicada em 05 de fevereiro de 2026, que determinou a edição e publicação de ato motivado, no prazo de 60 (sessenta dias), discriminando cada verba remuneratória, indenizatória ou auxílio, com indicação de seu valor, critério de cálculo e fundamento legal específico;

CONSIDERANDO a análise administrativa promovida no âmbito desta Casa Legislativa, com a finalidade de verificar a existência de previsão normativa expressa e a observância do teto remuneratório aplicável;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência da Administração Pública;

Resolve:

Art. 1º. Fica formalizada, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, a revisão administrativa das verbas remuneratórias, indenizatórias, auxílios, gratificações e demais parcelas pecuniárias pagas a vereadores, servidores efetivos, comissionados e demais agentes públicos, realizada em cumprimento à decisão proferida no bojo da Reclamação n.º 88.319/SP.

Art. 2º. Da revisão administrativa mencionada no artigo anterior, verificou-se que as verbas atualmente pagas no âmbito da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro possuem previsão legal expressa, observam os parâmetros constitucionais aplicáveis, especialmente o disposto no art. 37, incisos X e XI, da Constituição Federal, inclusive quanto à natureza jurídica das parcelas, sejam remuneratórias ou indenizatórias.

Art. 3º. Permanecem mantidas as verbas

remuneratórias, indenizatórias e auxílios atualmente pagos, previstos em lei municipal, conforme relação constante do **ANEXO I** deste Ato, no qual constam sua denominação, critério de cálculo e respectivo fundamento legal.

Art. 4º. Eventual criação, instituição ou pagamento de novas verbas remuneratórias ou indenizatórias dependerá de prévia previsão em lei específica e deverá observar estritamente os limites constitucionais aplicáveis à remuneração no serviço público, bem como a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Art. 5º. Eventuais pagamentos retroativos decorrentes de diferenças salariais, decisões administrativas ou adequações normativas terão suas incidências analisadas individualmente, observando-se a legislação vigente à época do fato gerador, bem como a legislação aplicável à matéria, e os limites constitucionais aplicáveis.

Art. 6º. Da revisão administrativa realizada, não foram identificadas verbas pagas sem previsão legal expressa vigente no âmbito desta Câmara Municipal.

Art. 7º. Fica determinado ao setor competente que mantenha atualizada a relação das verbas remuneratórias e indenizatórias, assegurando sua permanente conformidade com a legislação vigente.

Art. 8º. Este Ato será publicado no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, para fins de ampla publicidade e transparência.

Art. 9º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de março de 2026.

Ver. GILBERTO BENTLIN JUNIOR

Presidente

Ver. JOSÉ J. FERNANDO C. BORGES

1º Secretário

Ver. RENATA C. BARIONI BONIFÁCIO

2ª Secretária

Publicado no Átrio da Câmara Municipal, em 20 de março de 2026.

ANEXO I - Ato da Mesa n.º 01/2026

SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

I - Subsídio dos Vereadores

· Valor: R\$ 3.201,08 (três mil, duzentos e um reais e oito centavos);

· Critério: parcela única mensal, vedado acréscimo de qualquer outra vantagem ou espécie remuneratória;

· Fundamento legal: Resolução nº 001 de 19 de agosto de 2024 e Lei Orgânica do Município, art. 8º inciso VII.

II - Subsídio do Presidente da Câmara

· Valor: R\$ 4.161,40 (quatro mil, cento e sessenta e um reais e quarenta centavos);

· Critério: parcela única mensal diferenciada, vedado acréscimo de qualquer outra vantagem ou espécie remuneratória;



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1407

Página 10 de 11

· Fundamento legal: Resolução nº 001/2024 de 19 de agosto de 2024 e Lei Orgânica do Município, art. 8º inciso VII.

Observações: Os Vereadores e o Presidente da Câmara fazem jus ao recebimento de 13º (décimo terceiro) subsídio e ao adicional de 1/3 (um terço) de férias, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 001/2024, de 19 de agosto de 2024, em consonância com o entendimento do Supremo Tribunal Federal.

Não há, no âmbito desta Câmara Municipal, pagamento de verba de representação ou de qualquer outra parcela adicional aos subsídios fixados.

VERBAS REMUNERATÓRIAS DOS SERVIDORES

I - Vencimento-base

· Valor: conforme padrão da Tabela de Vencimentos da Lei Complementar Municipal nº 221/2025, atualizada anualmente pela Revisão Geral Anual (RGA).

· Critério: padrão do emprego ocupado, incorporado os ATS (adicionais por tempo de serviço).

· Natureza: remuneratória.

· Fundamento legal: Lei Complementar Municipal nº 221 de 19 de fevereiro de 2025, anexo I e artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 222 de 19 de fevereiro de 2025.

II - Adicional por Tempo de Serviço (ATS - Quinquênio)

· Valor: 5% (cinco por cento)

· Critério: O servidor terá direito, após cada período de cinco anos contínuos no serviço público municipal, à percepção do adicional de tempo de serviço, calculado à razão de 5% (cinco por cento) sobre o seu vencimento.

· Base de Cálculo: composta pelo vencimento-base do servidor.

· Natureza: remuneratória.

· Fundamento legal: art. 85 e 86 da Lei Complementar Municipal nº 037 de 06 de junho de 2012 (Estatuto do Servidor).

III - Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários

· Valor: R\$ 1.968,50 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

· Critério de concessão: fixado por Portaria da Mesa, em conformidade com as competências atribuídas e as especificidades previstas nas respectivas resoluções que regulamentam a matéria.

· Natureza: remuneratória.

· Fundamento legal: conforme previsto nas seguintes normas:

I. **Resolução nº 005**, de 15 de dezembro de 2014 – Dispõe sobre a criação do Sistema de **Controle Interno** no âmbito da Câmara Municipal;

II. **Resolução nº 001**, de 20 de fevereiro de 2017 – Dispõe sobre a instituição da **Ouvidoria** da Câmara Municipal;

III. **Resolução nº 007**, de 02 de maio de 2023 – Dispõe sobre a criação de gratificação para **agente de**

contratação e membro da equipe de apoio a ser concedida aos servidores públicos municipais do quadro efetivo da Câmara Municipal;

IV. **Resolução nº 002**, de 17 de fevereiro de 2025 – Dispõe sobre a **Função Gratificada Administrativa** da Câmara Municipal.

IV - Adicional de Férias

· Valor: adicional de 1/3 (um terço) da remuneração do período de férias.

· Base de cálculo: será pago ao servidor, independentemente de solicitação, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período das férias.

· Natureza: remuneratória.

· Fundamento legal: art. 99 da Lei Complementar Municipal nº 037 de 06 de junho de 2012 (Estatuto do Servidor).

V - Abono Pecuniário (Conversão de Férias)

· Valor: correspondente à conversão em pecúnia de até 1/3 (um terço) do período de férias.

· Base de cálculo: remuneração dos dias correspondentes ao período convertido.

· Critério: mediante requerimento do servidor.

· Natureza: indenizatório.

· Fundamento legal: art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 037 de 06 de junho de 2012 (Estatuto do Servidor).

VI - Licença Prêmio

· Valor: Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença, podendo ser convertida em pecúnia até o limite de 60 (sessenta) dias, por período aquisitivo, na forma da legislação vigente.

· Base de cálculo: remuneração no cargo efetivo.

· Critério: mediante requerimento do servidor e desde que não ultrapasse o limite prudencial de despesa com pessoal de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e desde que esteja presente o interesse público na conversão.

· Natureza: indenizatório.

· Fundamento legal: art. 122 da Lei Complementar Municipal nº 037 de 06 de junho de 2012 (Estatuto do Servidor).

VII - Insalubridade

· Valor: R\$ 640,84 (seiscentos e quarenta e oitenta e quatro reais);

· Base de cálculo: menor padrão de vencimento do quadro de pessoal da Prefeitura do Município.

· Critério: o adicional de insalubridade será devido exclusivamente aos servidores que exerçam suas atividades com habitualidade em locais insalubres, desde que tal condição seja comprovada por laudo técnico de segurança do trabalho vigente. O adicional será calculado conforme o grau de insalubridade apurado, sendo que, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, a insalubridade encontra-se caracterizada em grau



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1407

Página 11 de 11

máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento).

- Natureza: remuneratória.
- Fundamento legal: art. 89, 90 da Lei Complementar Municipal nº 037 de 06 de junho de 2012 (Estatuto do Servidor) e página 06 do laudo técnico das condições ambientais do trabalho vigente até outubro de 2026.

VIII - Gratificação Natalina (13º Salário)

- Valor e critério: corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano.
- Natureza: remuneratória.
- Fundamento legal: art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 037 de 06 de junho de 2012 (Estatuto do Servidor).

DOS AUXÍLIOS

I - Vale-Alimentação

- Valor: R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais), conforme Lei Complementar Municipal nº 250 de 20 de fevereiro de 2026.
- Critério: benefício mensal concedido aos servidores efetivos e comissionados, não incorporável à remuneração.
- Natureza: auxílio de caráter indenizatório.
- Fundamento legal: Lei Municipal nº 4.093 de 19 de fevereiro de 2025.

II - Auxílio Assistência Médico-Hospitalar

- Valor: R\$ 128,08 (cento e vinte e oito reais e oito centavos), para servidor com plano individual;
 - Valor: R\$ 307,40 (trezentos e sete reais e quarenta centavos), para servidor com plano familiar.
 - Critério: benefício mensal concedido aos servidores efetivos e comissionados que possuem Planos de Assistência Médico-Hospitalar, não incorporável à remuneração.
 - Natureza: auxílio de caráter indenizatório.
 - Fundamento legal: Resolução nº 5 de 04 de dezembro de 2000.
-